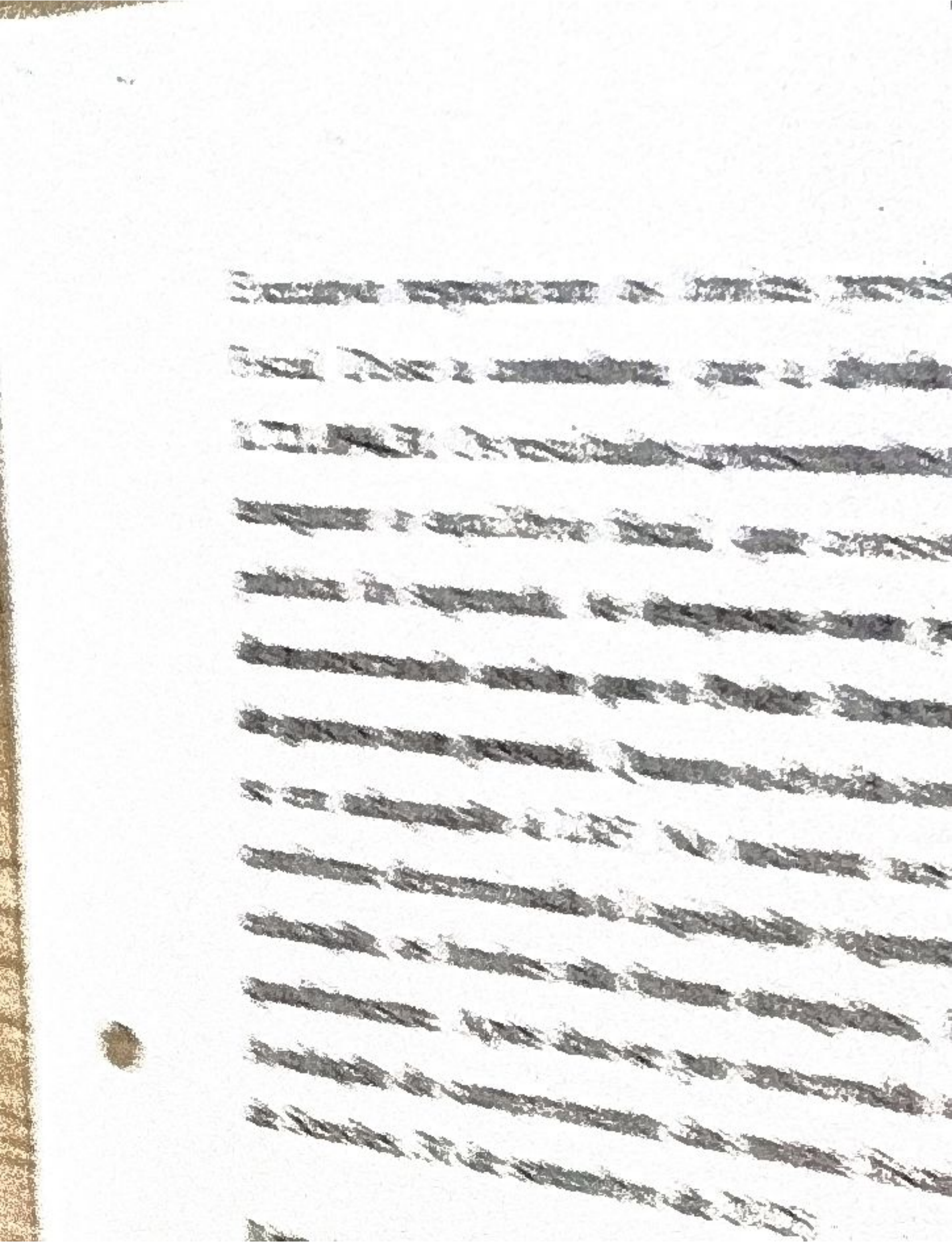


Ata de Audiência Pública - Metas do 2º Quadrimestre de 2025.

Às 30 de setembro de 2025, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com partes dos integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 2º quadrimestre de 2025. Estavam presentes na audiência um total de 12 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Paulo Adriano Vicente Carvalho, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção foi superada. Analisando as metas de arrecadação apresentadas, constatou-se que da Receita Total prevista para o exercício R\$ 37.100.000,00 foi efetivamente arrecadado no período de janeiro a agosto de 2025, o valor de R\$ 23.888.038,90, sendo R\$ 23.424.499,89 em receitas correntes e R\$ 459.539,01 em receitas de capital. Já a despesa liquidada foi de R\$ 21.095.684,36 apresentou execução inferior à receita total realizada, registrando no período um superavit de R\$ 2.792.354,54. No tocante aos índices sobre a Saúde, ficou demonstrado que a aplicação foi de 19,28%. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, haja vista a aplicação ter superado o índice mínimo estabelecido (15%). Já em relação aos dispêndios com educação, estes representaram um índice de 23,14% da Receita Resultante de Impostos, o que comprova não ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal (mínimo a ser aplicado 25%), bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de 59,60% (mínimo a ser aplicado 70%). Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um gasto de 46,25% da Receita Corrente Líquida no período, comprovando que os gastos com pessoal estão abaixo do limite de Alerta. Logo, diante dos limites com gastos de pessoal apresentados pela Meta Fiscal, constatou-se que os limites apresentados pelo Poder

União Gama do Contador

Assessoria de J. Leites



Executivo respeitaram os limites previstos no artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse a contadora, que a dívida consolidada encerrou o quadrimestre em R\$ 1.721.094,31. Os resultados apresentados permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, que consiste em obter a relação despesa pública/receita pública foi superada. As despesas com pessoal encontram-se abaixo do limite alerta demonstrando assim que o Poder Executivo tomou providencias reduzindo o limite de gastos com pessoal. Quanto a dívida consolidada e o grau de endividamento mostraram-se em adequação à LRF. No tocante aos limites com Saúde, esses foram cumpridos conforme determinada a Legislação vigente e conforme requisitos da LRF. Em relação à educação, os limites não foram atingidos, havendo tendência de adequação no próximo quadrimestre. Após deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2025. Sala de Sessões, 30 de setembro de 2025.

Lista de Presentes:

- 1) Paulo Adriano Vicente Carvalho *Paulo Adriano Vicente Carvalho*
- 2) Reginaldo da Silva Vargas *Reginaldo da Silva Vargas*
- 3) Joice Beranice Coelho Leite *Joice Beranice Coelho Leite*
- 4) Moises Essi *Moises Essi*
- 5) Rosileti Silva Vasconcelos *Rosileti Silva Vasconcelos*
- 6) Alessandro dos Santos Leites *Alessandro dos Santos Leites*
- 7) Paulo César Lacerda *Paulo César Lacerda*
- 8) Iuri da Silva Soares *Iuri da Silva Soares*
- 9) Tamiris dos Santos de Lacerda *Tamiris dos Santos de Lacerda*
- 10) Marcio Machado de Vasconcellos *Marcio Machado de Vasconcellos*
- 11) Elisandro de Abreu Gama *Elisandro de Abreu Gama*
- 12) Maisa Gama dos Santos *Maisa Gama dos Santos*